



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
EDITAL N.º 02/2023-SIPAD/PROGRAD**

Informa a data do Registro Acadêmico dos/as candidatos/as inscritos/as em 1º opção para os cursos da UFPR.

A Superintendência de Inclusão, Políticas Afirmativas e Diversidade e Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional da UFPR, considerando o Edital N° 01/2022 – UNICENTRO - XXII Vestibular dos Povos Indígenas no Paraná, publicado em 21 de novembro de 2022, bem como o cronograma do XXII Vestibular dos Povos Indígenas no Paraná, publicado em <https://www3.unicentro.br/vestibular/indigena/cronograma/>, **INFORMA** aos/às candidatos/as inscritos/as em 1º opção para os cursos da UFPR que:

O Registro Acadêmico dos/as 10 (dez) primeiros candidatos/as classificados/as para os cursos da UFPR será realizado no dia 06 de junho de 2023, às 14 horas, no link de acesso: <https://meet.jit.si/PESQUISAAADH>.

O/a candidato/a classificado/a deverá **enviar até o dia 05 de junho de 2023, no e-mail nc.ra@ufpr.br**, os seguintes documentos:

- a) Documento de identificação (Documento digitalizado frente e verso);
- b) Certidão de nascimento ou casamento (Documento digitalizado);
- c) Histórico escolar de ensino médio ou equivalente (Documento digitalizado frente e verso);
- d) Certificado de conclusão de ensino médio ou equivalente (Documento digitalizado frente e verso) ou, excepcionalmente, Declaração de Conclusão de Ensino Médio (Documento digitalizado frente e verso);
- e) Comprovante impresso de situação cadastral no CPF (deverá ser impresso a partir do site da Receita Federal – ou cartão do cpf digitalizado) <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- f) Declaração negativa de conclusão de curso superior, conforme modelo anexo (Documento digitalizado).

O não envio da documentação ou falta de algum documento caracterizar-se-á como desistência, o que ocasionará o cancelamento do seu registro acadêmico e conseqüente chamamento, para a ocupação da vaga correspondente, do/a primeiro/a candidato/a ainda não convocado/a, arrolado/a na ordem de classificação.

- Não será permitida a ocupação de vaga em mais de um curso de graduação (Lei 12089/09, Art. 2º).

Curitiba, 09 de maio de 2023.

Prof. Dr. Paulo Vinicius Baptista da Silva

Superintendente da Superintendência de Inclusão, Políticas Afirmativas e Diversidade

Prof. Dr. Julio Gomes

Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional